EDITAL DO PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO 2022/1

CONSIDERANDO,
o parecer CNE/CP nº 5/2020 de 30/04/2020; Portaria nº 544 de 16/06/2020, publicada no D.O.U. 17/06/2020; Lei nº 9394/96 de 20/12/96; Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017 (MEC - Ministério da Educação), parágrafo único do Art. 99 e Regimento do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR, o Sr. **MARCELO ANTONIO FUSTER SOLER**, RG 18555978-5 SSP/SP, CPF 070.602.308-07, Reitor do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR, sob a mantenedora SEAR - Sociedade Educacional do Araguaia Ltda., em Barra do Garças - MT, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO para o semestre letivo de 2022/1, no período de 02**.07.2021 a 04.12.2021.**

A - MODALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A.1) A prova do Processo Seletivo Classificatório 2022/1 será realizada Online, pelo site www.univar.edu.br, no dia 05/12/2021, das 08h às 11h (horário de Brasília);
A.2) A prova será composta de uma redação e 10 questões de múltiplas escolhas, nas seguintes áreas de conhecimento:

Área de Conhecimento	Peso	Nº de questões
Linguagens e suas Tecnologias (Arte, Educação Física, Língua Inglesa e Língua Portuguesa)	1	04
Matemática; Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química);	1	03
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (História, Geografia, Sociologia e Filosofia)	1	03
01 (uma) Redação	1	-

B - LOCAL DAS INSCRIÇÕES

B.1) Site: www.univar.edu.br
B.2) Secretaria Acadêmica do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR, situada na Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano, Bloco 01, sala 145, Barra do Garças - MT.

C - HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

C.1) 24 horas no site da Instituição.
C.2) Na Secretaria Acadêmica do UNIVAR, das 7h30min. às 12h, das 13h às 17h e das 18h30min. às 22h30min.

D - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES

D.1) Preenchimento completo do formulário disponibilizado no site do UNIVAR
D.2) Não será cobrada taxa de inscrição
D.3) Apresentação do RG e CPF (Se for na Secretaria Acadêmica do UNIVAR)

E - CANDIDATO TREINEIRO

Os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou equivalente e estão cursando o Ensino Médio ou equivalente, sem possibilidade de conclusão no ano letivo de 2021, poderão inscrever-se no Processo Seletivo Classificatório na categoria de "Treineiro", assinalando esta opção no ato da inscrição, que não lhes dá o direito de matrícula no Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR.

F - CURSOS, NÚMERO DE VAGAS, NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA, TURNO DE FUNCIONAMENTO E ATOS LEGAIS.

Cursos presenciais	*Atos regulatórios*	*CPC*	*Grau/turno de funcionamento*	*Vagas autorizadas*	*Vagas oferecidas*	*Alunos por turma*
Administração	Portaria nº 270 de 03/04/2017, D.O.U. de 04/04/2017	3	Bacharel/noturno	130	80	80
Agronomia	Portaria nº 135 de 01/03/2018, D.O.U. de 02/03/2018	4	Bacharel/noturno	60	60	60
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria nº 917 de 27/12/2018, D.O.U. de 28/12/2018	3	Tecnólogo/noturno	60	60	60
Ciências Contábeis	Portaria nº 270 de 03/04/2017, D.O.U. de 04/04/2017	3	Bacharel/noturno	80	80	80
Direito	Portaria n.º 601 de 30/08/2018, D.O.U de 04/09/2018	4(CC)	Bacharel/matutino e noturno	100	100	50
Educação Física	Portaria nº 1091 de 24/12/2015, D.O.U. de 30/12/2015	4	Licenciatura/noturno	120	60	60

Educação Física	Portaria nº 917 de 27/12/2018, D.O.U. de 28/12/2018	-	Bacharel/noturno	120	120	60
Enfermagem	Portaria nº 822 de 30/12/2014, D.O.U. de 02/01/2015	3	Bacharel/noturno	120	80	80
Estética e Cosmética	Portaria nº 135 de 01/03/2018, D.O.U. de 02/03/2018	4	Tecnólogo/noturno	60	60	60
Farmácia	Portaria nº. 135 de 01/03/2018, D.O.U. de 02/03/2018	3	Bacharel/noturno	120	80	80
Fisioterapia	Portaria nº 135 de 01/03/2018, D.O.U. de 02/03/2018	3	Bacharel/noturno	120	80	80
História	Portaria nº 1094 de 24/12/2015, D.O.U. de 30/12/2015	3	Licenciatura/noturno	100	50	50
Medicina Veterinária	Portaria nº 135 de 01/03/2018, D.O.U. de 02/03/2018	3	Bacharel/matutino	80	80	80

Nutrição	Portaria nº 135 de 01/03/2018, D.O.U. de 02/03/2018	3	Bacharel/noturno	120	60	60
Odontologia	Portaria nº 238 de 22/05/2019, D.O.U. de 27/05/2019	3	Bacharel/matutino	70	70	70
Pedagogia	Portaria nº 917 de 27/02/2018, D.O.U. de 28/12/2018	3	Licenciatura/noturno	160	80	80
Psicologia	Portaria nº 88 de 20/02/2019, D.O.U. de 21/03/2019	3	Bacharel/noturno	100	80	80
Serviço Social	Portaria nº 135 de 01/03/2018, D.O.U. de 02/03/2018	3	Bacharel/noturno	120	50	50
Zootecnia	Portaria nº 135 de 01/03/2018, D.O.U. de 02/03/2018	4	Bacharel/noturno	60	60	60

- Entende-se por "curso noturno" o curso que será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (Estágio Curricular Supervisionado, Aulas Práticas e Dependências).
- Entende-se por "curso matutino" o curso que será ministrado no período matutino, com possível complementação nos períodos vespertino e noturno (Estágio Curricular Supervisionado, Aulas Práticas e Dependências).

G - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS
Rua Moreira Cabral, nº 1.000 - Setor Mariano, Barra do Garças - MT.

H - NORMA DE ACESSO A GRADUAÇÃO
Processo Seletivo Classificatório Online

I - PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
O prazo de validade do atual Processo Seletivo Classificatório destina-se exclusivamente à matrícula para o semestre letivo de 2022/1, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

J - APLICAÇÃO DA PROVA
J.1) Estará disponibilizada no site www.univar.edu.br, no horário estabelecido e serão aplicadas na Central do Candidato no endereço indicado no ato da inscrição.
J.2) Não será permitido o acesso de candidatos no site, fora do horário previsto para início da prova e o candidato deverá estar logado 30 minutos antes do início da prova;

K - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente do número de pontos obtidos, com aproveitamento até o limite de vagas oferecidas, sendo desclassificados os candidatos que não acessarem o site, e que obtiverem nota zero nas questões objetivas ou nota inferior a 2,0 (dois) pontos na prova de redação.

L - CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Havendo candidatos ocupando a mesma ordem de classificação, no desempate serão considerados os seguintes critérios:
L.1 - maior nota em Redação;
L.2 - maior nota em na área de linguagens e suas tecnologias;
L.3 - pela data de nascimento, prevalecendo o de maior idade.

M - RESULTADOS
O resultado do Processo Seletivo Classificatório 2022/1 será publicado no site www.univar.edu.br no dia 06.12.2021, às 08h (horário de Brasília), conforme o número de inscrição. Não haverá, em hipótese alguma, revisão ou vista de prova.

N - MATRÍCULA
N.1 - Serão convocados para matrícula, os candidatos classificados, obedecendo aos limites de vagas oferecidas para cada curso.

N.2 - Havendo vagas oferecidas remanescentes, serão publicados tantos Editais de Convocação quantos forem necessários para seu preenchimento, observados rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos apresentada pela Comissão do Processo Seletivo Classificatório.
N.3 - Persistindo a existência de vagas oferecidas, serão convocados os candidatos aprovados em 2ª opção, e, em Edital de última chamada, os candidatos que tenham por qualquer motivo deixado de atender os Editais anteriores e/ou portadores de Diplomas de nível superior e alunos candidatos à transferência. Os candidatos portadores de Diplomas de nível superior e candidatos à transferência serão avaliados através de uma prova de redação, com nota mínima de 2,0 (dois) pontos.
N.4 - Após o Processo Seletivo Classificatório, havendo vagas remanescentes, os candidatos poderão utilizar a nota do ENEM como forma de ingresso.

O - PRAZO PARA MATRÍCULA
O.1 - Em não havendo o preenchimento das vagas de algum curso, e tendo candidatos classificados naquele curso, o UNIVAR poderá realizar tantas convocações quantas se fizerem necessárias, até, no máximo, 15 (quinze) dias após o início do período letivo.
O.2 - É de inteira responsabilidade de cada candidato informar-se sobre essas convocações.

P - DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA
P.1 - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, visado pelo órgão competente (fotocópia autenticada) - 2 vias;
P.2 - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, ou Diploma de Curso Superior, devidamente registrado (fotocópia) - 2 vias;
P.3 - Declaração de Equivalência: o candidato proveniente de cursos equivalentes deve ter declarada essa equivalência antes da matrícula, mediante decisão do Conselho Estadual de Educação;
P.4 - Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia) - 2 vias;
P.5 - Título de Eleitor e comprovante de votação no último pleito (fotocópia) - 2 vias;
P.6 - Quitação do Serviço Militar - se for do sexo masculino (fotocópia) - 2 vias;
P.7 - Cédula de Identidade (fotocópia) - 2 vias;
P.8 - CPF (fotocópia) - 2 vias;
P.9 - 01 foto 3x4 recente;
P.10 - Comprovante de endereço atualizado;
P.11 - Comprovante de pagamento da primeira parcela do semestre letivo de 2022/1;
P.12 - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o semestre letivo de 2022/1, assinado pelo responsável pelo pagamento do semestre;
P.13 - Serão exigidos documentos originais para conferência da documentação ou documento autenticado;
P.14 - A matrícula poderá ser feita por procuração, que será dispensada se o pai ou a mãe do candidato o estiver representando, e deverá ser confirmada pessoalmente pelo candidato em data a ser fixada.

Q - DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Cancelamentos posteriores, por desistência, requeridos por escrito antes do início do semestre letivo de 2022/1, não poderão exceder a 07 (sete) dias da matrícula, seja qual for o motivo alegado, nesse caso, será restituído 50% (cinquenta por cento) da 1ª (primeira) parcela do semestre letivo de 2022/1, e o respectivo aproveitamento de qualquer vaga, por outro candidato, só será justificado se estiver esse candidato aprovado no Processo Seletivo 2022/1, e situado em rigorosa ordem de classificação.

R - DISPOSIÇÕES GERAIS

R.1 - Não haverá matrícula condicional.

R.2 - A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição e/ou na realização da prova, sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

R.3 - O uso de documentos falsos como meio comprobatório de conclusão de estudos do Ensino Médio ou equivalente terá como consequência a nulidade de todos os atos escolares praticados pelo interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandatos de segurança ou em virtude de sentenças concessivas protocoladas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser definitivamente decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandato, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, com respaldo naquele direito declarado inexistente.

R.4 - A Mensalidade escolar para o semestre letivo de 2022/1, será fixada pela Mantenedora, atendendo a Legislação Vigente.

R.5 - Nos termos da legislação vigente, somente será realizado o Processo Seletivo Classificatório de 2022/1 do curso oferecido que obtenha um mínimo de 30 (trinta) candidatos inscritos. Se o curso pelo qual o candidato optou não atingir o número proposto, ele poderá inscrever-se em um dos outros cursos ou receberá da Mantenedora a devolução correspondente a sua inscrição.

R.6 - Após o início do semestre letivo 2022/1, até 31/03/2022, a mantenedora reserva-se o direito de cancelar a oferta do curso, caso o número de acadêmicos matriculados não seja suficiente para a manutenção da turma.

R.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Classificatório 2022/1, que será designada pelo Reitor do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR.

MARCELO ANTONIO FUSTER SOLER
MANTENEDOR/REITOR